

REGULAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL DE CINEMA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. Somente poderão participar do festival acadêmicos e egressos da Universidade de Caxias do Sul no curso de Produção Audiovisual, e, caso haja interesse, acadêmicos dos demais cursos da comunicação (Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Fotografia);

Art. 2º. Somente serão aceitos no festival inscrições de curtas e curtinhas concluídos a partir de **01 de março de 2022** (ou seja, **não** serão considerados como inscrição válida curtas ou curtinhas concluídos no início de 2022, 2021 e assim por diante);

Art. 3º. Produções feitas em conjunto com pessoas de fora da área de comunicação da UCS são válidas, contanto que as mesmas tenham tido pelo menos um estudante de comunicação da universidade com um papel essencial na produção (exemplo: diretor, diretor de fotografia, roteirista, etc.);

Art. 4º. **O formulário de inscrição deve ser preenchido com um email ucs.br, e cada pessoa tem direito a inscrever duas produções colocando seu nome como responsável da inscrição;**

Art. 5º. Caso haja a necessidade de realizar uma pré-seleção dos materiais enviados, será organizada uma comissão de análise onde nenhum dos participantes teve participação nas inscrições do festival;

Art. 6º. No ato da inscrição tanto de curtinhas quando de curtas o responsável deverá:

I- Preencher todos os itens no formulário disponibilizado para inscrição;

§ 1º. As informações enviadas pelo responsável pela inscrição serão as mesmas que serão utilizadas para materiais de divulgação oficial do evento.

§ 2º. Ao realizar a inscrição o responsável deve estar ciente que a Organização do Festival tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames/trechos assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação.

§ 3º. Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados no formulário de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

Art. 7º. Serão desclassificadas as inscrições que possuírem:

§ 1º. elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos que violem qualquer direito de uso de imagem (ex: música/imagens com direito autoral);

§ 2º. cenas que exponham situações constrangedoras, de perigo ou de atentado ao pudor envolvendo quaisquer pessoas, inclusive menores de idade e/ou animais.

CURTINHAS

- a) Somente serão aceitos na competição curtinhas com duração mínima de **01 minuto** e duração máxima de **04 minutos e 59 segundos (não incluindo créditos)**. Não serão aceitos curtinhas feitos por pessoas fora dos participantes previamente estipulados no artigo 1. Os materiais serão analisados pela comissão organizadora do festival até Agosto de 2024;
- b) Uma vez confirmados na mostra competitiva do festival, as equipes dos curtinhas selecionados assumem o compromisso da presença de pelo menos um integrante da equipe realizadora no dia da premiação do festival. O(s) nomes(s) devem ser passados para a equipe organizadora após a confirmação da participação do curtinha na mostra competitiva no festival;
- c) As **fichas de inscrições** deverão ser preenchidas e enviadas no período entre às 08:00 horas do dia 15 de maio e às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de julho de 2024 através **somente** do Formulário Google criado para tal, disponível na bio do instagram do DA Frame e na página do Festival no Site Comunicaverso quando as inscrições forem abertas;
- d) Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português;
- e) O material para avaliação deverá ser enviado através de link do Google Drive para visualização com acesso liberado para ucs.br.

§1º Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro dos prazos, dos materiais. Este link será utilizado exclusivamente pela comissão de seleção e da organização do Festival para avaliação e seleção.

CURTAS

- a) Somente serão aceitos na competição curtas com duração mínima de **5 minutos** e duração máxima de **25 minutos e 59 segundos (não incluindo créditos)**. Não serão aceitos curtas feitos por pessoas fora dos participantes previamente estipulados no artigo 1. Os materiais serão analisados pela curadoria do festival até Agosto de 2024;
- b) Uma vez confirmados na mostra competitiva do festival, os filmes de curta-metragem selecionados assumem o compromisso da presença de no mínimo dois integrantes da equipe realizadora no dia da premiação do festival. Os nomes devem ser passados para a equipe organizadora após a confirmação da participação do curta na mostra competitiva no festival;
- c) As **fichas de inscrições** deverão ser preenchidas e enviadas no período entre às 08:00 horas do dia 15 de maio e às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de julho de 2024 através **somente** do Formulário Google criado para tal, disponível na bio do instagram do DA Frame e na página do Festival no Portal Comunicaverso;
- d) Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português;
- e) O material para avaliação deverá ser enviado pelo drive através de link para visualização com acesso liberado.

§1º Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro do prazo, do material. Este link será utilizado exclusivamente pela comissão de seleção e da organização do Festival para avaliação e seleção.

Dúvidas relacionadas a quaisquer itens deste regulamento podem ser direcionadas para o instagram do diretório acadêmico de cinema (@daframe.ucs) ou diretamente com os membros do DA frame.